

Id:10EF22BA656E9590



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

www.itainopolis.pi.leg.br

Projeto de Lei nº 01 /2023

Dá nome à rua que fica por trás do Matadouro Velho, no bairro Matadouro, de CECÍLIA MARIA DOS SANTOS e dá outras providências.

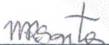
O chefe do Poder Executivo Municipal de Itainópolis, Piauí, faço saber que, por proposição do vereador Francisco José Ancelmo Ferreira (Kiko), a Câmara Municipal de Itainópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CECÍLIA MARIA DOS SANTOS (Dona Cizila), a rua que fica por trás do Matadouro Velho, no bairro Matadouro, neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

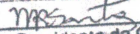
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

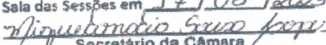
Plenário Vereador Oscar de Sousa Vera, da Câmara Municipal de Itainópolis, aos 17 dias de Agosto de 2023.


 Maria dos Remédios Santos
 PRESIDENTE

A ordem do dia da sessão hoje. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itainópolis

17.08.2023


 Presidente da Câmara

Aprovado em 15.12.2023
 Discussão por 08 votos a favor
 Sala das Sessões em 17.08.2023

 Secretário da Câmara

ASANÇÃO EM 17.08.2023

 Presidente da Câmara

Id:07383C6FD6A896AA



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro

Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00

E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@hotmail.com

LEI Nº 430/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

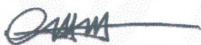
Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos Profissionais de Apoio Administrativo do Município de Lagoa Alegre – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os vereadores aprovaram e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do apoio administrativo do Município de Lagoa Alegre – PI, que estavam estipulados na Lei 421/2023 de 13 de fevereiro de 2023 e de acordo a Medida Provisória nº 1.172/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, 21 de agosto de 2023.


 CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro

Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00

E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO II
 TABELA SALARIAL DO APOIO ADMINISTRATIVO - 2023

CLASSE	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL OU REFERÊNCIA SALARIAL						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
A	40h	1320,00	1386,00	1455,30	1528,07	1604,47	1684,69	1768,93
B	40h	1386,00	1455,30	1528,07	1604,47	1684,69	1768,93	1857,37
C	40h	1452,00	1524,60	1600,83	1680,87	1764,92	1853,16	1945,82
D	40h	1518,00	1593,90	1673,60	1757,27	1845,14	1937,40	2034,27
E	40h	1716,00	1801,80	1891,89	1986,48	2085,81	2190,10	2299,60

Lagoa Alegre, 21 de agosto de 2023.


 CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal